

FATO RELEVANTE

MONTEIRO ARANHA S.A. (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 1976 (“Lei das S.A.”) e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em especial a Resolução CVM n.º 44, de 2021 e, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 1º de outubro de 2025, 29 de outubro de 2025 e em 18 de novembro de 2025, com referência à oferta pública para aquisição de ações ordinárias unificada nas modalidades voluntária e para cancelamento de registro da Companhia (“OPA”), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, a CVM deferiu o registro da OPA e autorizou o seu lançamento.

Nesse sentido, a Sociedade Técnica Monteiro Aranha S.A. (“STMA”) e a Newton Participações Ltda. (“Newton” e, em conjunto com a STMA, as “Ofertantes”) enviaram à Companhia o edital da OPA (“Edital”) para divulgação imediata ao mercado. Nos termos do Edital, que contém a íntegra dos termos e condições da OPA, os acionistas detentores de ações objeto da OPA poderão alienar as ações pelo preço de R\$ 62,36 por ação, observadas as regras de ajuste por proventos, bonificações, grupamentos, desdobramentos ou redução de capital previstas no Edital, em leilão a ser realizado na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) em 18 de dezembro de 2025.

A íntegra do Edital está disponível para consulta, a partir desta data, nos sites de Relações com Investidores da Companhia (www.monteiroaranha.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 (www.b3.com.br) e do Banco BTG Pactual S.A., instituição intermediária da OPA (www.btgpactual.com/investment-bank).

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre quaisquer desdobramentos relevantes sobre o assunto, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2025

Monteiro Aranha S.A.
Flávia Coutinho Martins
Diretora Vice-Presidente e de Relações com Investidores